



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2037/XIII/4.^a

Recomenda ao Governo que cumpra as recomendações do Tribunal de Contas para evitar o pagamento indevido de prestações sociais

O Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social é o garante do sistema de Segurança Social e deve assegurar o seu funcionamento com eficácia.

Este sistema, esteio do Estado Social, tem evidenciado, contudo, graves deficiências no seu desempenho.

Com efeito, regista-se a atribuição indevida de prestações sociais no valor de muitos milhões de euros.

Só no ano de 2017, segundo o Parecer do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado, registam-se 703 milhões de euros de prestações pagas indevidamente.

Mais, além deste valor, que tem subido ano após ano, verifica-se que a capacidade da sua recuperação é hoje apenas metade da que existia em 2013!

Esta situação prejudica a Segurança Social do ponto de vista económico e financeiro e mina a confiança dos contribuintes no Estado.

Além disso, a ineficiência da máquina administrativa da Segurança Social provoca enormes transtornos aos beneficiários que se vêm na obrigação de ter de devolver verbas que receberam e que julgaram ser suas.

A melhor forma de prevenir prestações pagas indevidamente é evitar o seu processamento.

Para tanto, basta seguir as recomendações do Tribunal de Contas, nomeadamente:

- Implementar interfaces entre aplicações informáticas e desenvolvimento de um novo sistema de informação de pensões;
- Implementar regras automáticas, designadamente de gestão de atos interruptivos e suspensivos nas aplicações informáticas, para que não ocorra a prescrição de valores em dívida sem que tenha decorrido o prazo legal para o efeito;
- Providenciar no sentido de serem instaurados processos de cobrança coerciva, visando a recuperação de todas as quantias indevidamente pagas pelas instituições de



GRUPO PARLAMENTAR

Segurança Social, independentemente da sua natureza e da existência ou não de meios automáticos que permitam a participação para tal efeito.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156 da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao governo que:

Cumpra as recomendações do Tribunal de Contas vertidas no seu parecer da Conta Geral do Estado de 2017 para evitar o pagamento indevido de prestações sociais, nomeadamente agilizando a interconexão de sistemas informáticos e alterando as regras de acesso automático a apoios sociais.

Assembleia da República, 13 de março de 2019

Os Deputados do GP/PSD